



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 85/2026, de 30 de janeiro de 2026

A Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Coordenador da Coordenação de Gestão da Informação da Coordenação-Geral de Gestão da Informação do Departamento de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial daquela Secretaria, código FCE 1.10, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

1. SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025:

Ao Departamento de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial compete:

- I - acompanhar e avaliar a execução da PNDR em todas as instâncias e níveis de Governo;
- II - desenvolver e implementar instrumentos de avaliação e monitoramento de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações do Ministério;
- III - desenvolver estudos e acompanhar e avaliar o impacto das ações governamentais na condução da PNDR e da Política de Ordenamento Territorial;
- IV - conceber, implementar e operar sistema informatizado de acompanhamento e de avaliação da execução das políticas regionais e territoriais;
- V - acompanhar e avaliar os planos e programas regionais e territoriais de desenvolvimento;
- VI - propor, desenvolver, implementar, apoiar e disseminar metodologias, indicadores e instrumentos de monitoramento de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações do Ministério;
- VII - apoiar o monitoramento de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações federais, estaduais, distritais e municipais nas áreas de competência do Ministério;
- VIII - apoiar o desenvolvimento de soluções de inteligência em gestão da informação para planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações do Ministério;
- IX - apoiar a elaboração de soluções e sistemas para a visualização, a manipulação e a integração das bases de dados de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações federais, estaduais, distritais e municipais nas áreas de competência do Ministério;
- X - organizar e administrar bases de dados de planos, programas e ações;
- XI - desenvolver ferramentas informacionais, como relatórios, tabuladores e geradores de gráficos e mapas;
- XII - desenvolver estratégias de comunicação de evidências para apoiar processos decisórios do Ministério;
- XIII - disseminar resultados de pesquisas e metodologias de avaliação e monitoramento de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações nas áreas de competência do Ministério; e
- XIV - monitorar a efetividade e a abrangência territorial-espacial das ações, das intervenções e das políticas públicas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por meio do uso de ferramentas de geoprocessamento e tecnologia da informação.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Coordenador da Coordenação de Gestão da Informação FCE 1.10 (CGI/CGGI/DGINF)/SDR

Unidade Organizacional: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Setor Público - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ESTATÍSTICA INFERENCIAL (Desejável)
- MACHINE LEARNING (Desejável)
- ETL (Desejável)
- AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS (Desejável)
- DATA STORYTELLING (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL (Obrigatório)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Obrigatório)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

IDIOMAS

- INGLÊS (Desejável)
Nível de Compreensão: Básico
Nível de Escrita: Básico
Nível de Fala: Básico
Nível de Leitura: Básico

CAPACITAÇÃO

- Ciência de dados (Desejável)
- Cursos ou experiência comprovada em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas, Gestão Pública (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTêmICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

O Coordenador de Gestão da Informação será responsável por:

1. Organizar e administrar bases de dados de planos, programas e ações da Secretaria;
2. coletar e sistematizar informações e desenvolver análises para subsidiar o processo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas no âmbito da Secretaria;
3. promover a integração, consolidação e análise de informações relevantes para o processo de formulação da PNDR e PNOT, e demais políticas, planos e programas regionais e territoriais de desenvolvimento;
4. promover soluções de inteligência em geoinformação e dados para a PNDR e PNOT, e demais políticas, planos e programas regionais e territoriais de desenvolvimento;
5. apoiar a concepção, implementação e operação de sistema informatizado de acompanhamento e de avaliação da execução das políticas regionais e territoriais;
6. apoiar a elaboração de soluções e sistemas para a visualização, a manipulação e a integração das bases de dados de planos, políticas e programas regionais e territoriais de desenvolvimento, nas áreas de competência do Ministério;
7. monitorar a efetividade e a abrangência territorial-espacial das ações, das intervenções e das políticas públicas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, por meio do uso de ferramentas de geoprocessamento e tecnologia da informação;
8. realizar o levantamento das necessidades para desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas de monitoramento e informação da Secretaria;
9. assessorar o DGINF em suas atribuições inerentes ao Núcleo de Inteligência Regional; e
10. desempenhar outras atividades inerentes às atribuições da unidade ou que lhes forem determinadas.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Proficiência em Python (com bibliotecas como Pandas, NumPy, Scikit-learn) e/ou R (com pacotes para estatística, análise espacial e visualização); Experiência em consulta e manipulação de bancos de dados com SQL; Análise de Dados Geoespaciais (SIG); Conhecimento em ferramentas (QGIS, ArcGIS) ou bibliotecas de Python/R (GeoPandas, SF) para análise espacial, crucial para o desenvolvimento regional. Capacidade de comunicar resultados técnicos (modelos, limitações, incertezas) de forma clara e concisa para um público não técnico (gestores, formuladores de políticas); e Atitude proativa na busca de novas fontes de dados e na aplicação de métodos inovadores para solucionar problemas complexos da política pública.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Orientações e informações gerais para a apresentação de currículos e, se necessário, outros documentos comprobatórios: Comprovantes serão exigidos dos candidatos aprovados

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados para a entrevista virtual (plataforma TEAMS).

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades e no sítio eletrônico do MIDR.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|------------------------------------|---|
| Inscrição | De 02/02/2026 até o dia 18/02/2026 | Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades. |
| Análise Curricular | De 19/02/2026 até o dia 25/02/2026 | Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital. Orientações e informações gerais para a apresentação de currículos e, se necessário, outros documentos comprobatórios: Comprovantes serão exigidos dos candidatos aprovados. |
| Entrevista | De 02/03/2026 até o dia 06/03/2026 | Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados para a entrevista virtual (plataforma TEAMS). |
| Resultado | De 10/03/2026 até o dia 10/03/2026 | Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades e no sítio eletrônico do MIDR. |
| Recurso | De 11/03/2026 até o dia 13/03/2026 | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.